

# | Código de Conduta e Ética

## 1. FINALIDADE

O nosso Código de Conduta e Ética formaliza as práticas e condutas esperadas de todos que fazem parte da **sim;paul Investimentos**, foi criado com a finalidade de servir como guia prático da conduta pessoal e profissional, permitindo que todos os nossos acionistas, diretores e funcionários (em conjunto, “Colaboradores”) possam ter acesso às informações importantes para o bom desenvolvimento da função atribuída a cada um, em conjunto com a Política de *Compliance* da **sim;paul Investimentos**.

A observância destas normas evidencia nossa excelência como instituição ética e confirma nosso compromisso profissional, definindo os padrões comportamentais com o objetivo de (i) promover práticas de prevenção e combate a atividades ilícitas; (ii) garantir a confidencialidade de informações; e (iii) dirimir conflitos de interesses.

Neste sentido, todo Colaborador deve:

- Cumprir as leis, regulamentações e políticas internas que regem o nosso negócio;
- Conduzir os negócios de maneira transparente, prudente e confiável;
- Assegurar que a nossa conduta diária e tomada de decisão incorpore as diretrizes deste Código;
- Levantar preocupações e fazer perguntas; e,
- Imediatamente reportar e escalar qualquer problema.

Adicionalmente, os acionistas, gestores e diretores têm uma responsabilidade ainda maior e, devem:

- Reforçar regularmente importância de compreender e seguir as diretrizes deste Código;
- Incentivar os funcionários a levantar preocupações e reportar problemas; e,
- Passar nossa cultura e valores para os Colaboradores atuais e os recém contratados.

## Nossos Valores

Administrar ativos financeiros com agilidade, sigilo e solidez, dentro da ética, buscando a satisfação dos nossos clientes.

- Cliente – Em primeiro lugar
- Sigilo – Ponto de Honra
- Transparência – Credibilidade
- Sucesso – Compartilhado por todos
- Valorização Humana – Respeito em todos os níveis
- Inovação – Visão de Futuro
- Lucro – Nossa perpetuação
- Solidez – Segurança a todos

## 2. CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS REGULATÓRIAS

A **sim;paul Investimentos** é uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (“BC”) e Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e presta serviços conforme regulação vigente e suas licenças, estando sujeita a diversas leis, regras e regulamentos,

incluindo, mas não se limitando às normas editadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), BC, CVM e, outras leis federais, estaduais e municipais.

Embora não se espere que os colaboradores conheçam todos os detalhes das várias regulamentações que regem os negócios da **sim;paul**, espera-se que conheçam e cumpram as políticas e procedimentos aplicáveis à sua função e concluam qualquer treinamento necessário que se aplique. O desconhecimento das normas e procedimentos não poderá ser utilizado como argumento para fundamentar uma conduta em desconformidade com este Código.

A área de *Compliance* e o departamento Jurídico estão à disposição para discutir qualquer situação específica e/ou norma, pois embora este Código procure contemplar todas as possíveis questões relacionadas às práticas e procedimentos, existirão certamente casos não previstos.

### 3. RELAÇÕES NO TRABALHO

A **sim;paul Investimentos** entende que o respeito ao próximo, a proteção e a promoção dos direitos humanos é dever de todos e, entende que todos os Colaboradores devem se comprometer a:

- Ter tolerância zero com trabalho forçado ou infantil, ou qualquer tipo de escravidão moderna;
- Promover a diversidade e oferecer oportunidades justas e iguais para todos;
- Promover um ambiente de trabalho livre de assédio, bullying, preconceito e discriminação;
- Garantir condições de trabalho seguras e decentes; e
- Garantir a privacidade e os direitos de proteção de dados de todos os indivíduos.

Acreditamos no respeito à dignidade de todos os Colaboradores e esperamos que todos demonstrem respeito por todos os colegas de trabalho, clientes, colaboradores temporários, terceiros e fornecedores. Uma conduta respeitosa e profissional promove a produtividade e minimiza as disputas.

Não é permitido a qualquer Colaborador a prática de atos que possam ser configurados como retaliação, abuso de poder, desrespeito, concessão de benefícios injustificados, toda e qualquer forma de discriminação racial, sexual ou religiosa ou que esteja relacionada a deficiências, violência, ou, ainda, que possa ofender aos seus colegas de trabalho ou provocar uma situação que possa levar a um confronto físico ou verbal ou assédio moral ou sexual.

#### Responsabilidade

Todo Colaborador é responsável pela proteção e conservação do patrimônio da **sim;paul Investimentos**, sejam bens tangíveis ou intangíveis, dos clientes, ou fornecedores que estejam sob sua responsabilidade. Sendo que o patrimônio deverá ser utilizado apenas para finalidades relacionadas às atividades da **sim;paul Investimentos**.

Os Colaboradores deverão utilizar os recursos disponíveis, tais como internet e serviços de e-mail, apenas para assuntos corporativos. A Diretoria da **sim;paul Investimentos** poderá

acessar os e-mails enviados e recebidos pelos Colaboradores, a seu exclusivo critério, em casos específicos.

Cada Colaborador é responsável por suas senhas de acesso aos sistemas utilizados pela **sim;paul Investimentos**, as quais são de uso pessoal e intransferível, não sendo admitido o compartilhamento das senhas para acesso à rede e aos demais sistemas. Caso o Colaborador necessite se ausentar do seu local de trabalho, deverá bloquear ou se desconectar do seu computador ou terminal evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar.

É vedado aos Colaboradores:

- Utilizar material, marca e logotipo da **sim;paul Investimentos** para assuntos não corporativos ou após o rompimento do vínculo com a empresa;
- Utilizar quaisquer informações recebidas em função da atividade exercida em benefício próprio ou de pessoas próximas (pais, familiares e amigos);
- Realizar a cópia, venda, uso ou distribuição de informações, software e outras formas de propriedade intelectual da **sim;paul Investimentos**;
- Utilizar equipamentos próprios nas instalações da **sim;paul Investimentos**, bem como efetuar download de qualquer programa, sem autorização prévia do responsável da área de TI.

## Saúde e Segurança

Somos comprometidos em fornecer um ambiente de trabalho saudável e seguro. Cada Colaborador é responsável por aprender os procedimentos de segurança aplicáveis ao seu trabalho e área, e por relatar acidentes, lesões, além de práticas e condições inseguras ao seu gestor e ao departamento de Gente & Gestão.

É esperado que os Colaboradores venham trabalhar em condições adequadas para realizar sua função. Qualquer pessoa que possa estar sob a influência de álcool, drogas ilegais ou medicamentos prescritos podem colocar em risco a segurança e o bom julgamento nas decisões, estando sujeita a medidas disciplinares, incluindo desligamento da empresa.

## 4. RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES

Os Colaboradores devem lidar de modo justo e transparente com os clientes e fornecedores da **sim;paul Investimentos**, em consonância com a obrigação de agir com integridade e honestidade.

Ao atender um cliente, o Colaborador deve tratá-los com cortesia, eficiência e sinceridade, buscando oferecer produtos e serviços adequados às suas necessidades, fornecendo informações claras, precisas e adequadas.

Na escolha de um fornecedor, o Colaborador deve buscar parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos da **sim;paul Investimentos**, baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da instituição.

Nenhum Colaborador pode tirar proveito indevido de qualquer pessoa por meio de declarações falsas ou qualquer prática comercial injusta.

Com relação às instituições concorrentes, o tratamento deve fundamentar-se em padrões éticos, evitando-se quaisquer práticas que possam caracterizar concorrência desleal ou cujo objetivo seja desabonar publicamente a imagem dos concorrentes.

## 5. RELAÇÕES COM IMPRENSA E REDE SOCIAIS

Saber pautar o nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito é uma atitude fundamental para garantir a projeção de uma imagem que seja coerente com os nossos valores, além da divulgação correta de dados, projetos e eventos.

Neste sentido, os Colaboradores devem seguir os seguintes padrões:

- Nunca dar informações e/ou entrevistas sem a autorização prévia da Diretoria;
- Sempre que for contactado pela imprensa, transferir a chamada para o Diretor da sua área;
- Não manifestar em meios de comunicação ou mídias sociais opiniões que possam ser interpretadas como posição oficial da **sim;paul Investimentos**;
- Não divulgar informações sigilosas (como textos, imagens, capturas de tela de sistemas, plataformas e apresentações) por meio de qualquer outra mídia fora do trabalho, pois é estritamente proibido; e
- Não realizar discriminação, assédio e abuso em redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, mesmo quando não relacionados à **sim;paul Investimentos**, pois são atitudes contrárias a este Código.

## 6. RELAÇÕES COM REGULADORES, AUTORREGULADORES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Todos os Colaboradores devem ser diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de reguladores, autorreguladores e órgãos governamentais.

Importante sempre respeitar as leis, as regras e as demais políticas da **sim;paul Investimentos** que orientam o relacionamento com os agentes públicos, e, não permitir a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indiretamente, de qualquer tipo de vantagem indevida, contribuição, doação, favores ou envio de presentes a órgãos governamentais ou funcionários públicos, a fim de que estes ajam ou utilizem sua influência com o objetivo de auxiliar a **sim;paul Investimentos** a ganhar um negócio ou obter vantagem imprópria.

É dever dos Colaboradores repassar ao departamento Jurídico, imediatamente após o recebimento, todas e quaisquer correspondências enviadas pelos órgãos fiscalizadores e do Poder Judiciário.

## 7. CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores não podem se envolver em negócios externos ou outras atividades que possam interferir em seu exercício de bom senso na condução dos negócios da **sim;paul Investimentos**.

O seu trabalho na **sim;paul Investimentos** deve ser sua principal associação profissional e ter precedência sobre qualquer outro emprego ou afiliação comercial que possa ter. Não é permitido ocupar qualquer posição, remunerada ou não, com qualquer outra organização, seja para fins lucrativos ou de caridade, que possa colocá-lo em concorrência com a **sim;paul Investimentos** ou entrar em conflito com o desempenho de suas funções.

É dever dos Colaboradores, relatar qualquer transação ou relação material que razoavelmente possa criar um conflito de interesses com a **sim;paul Investimentos**.

Qualquer ação que possa configurar conflito de interesse, realizadas de forma intencional ou não, deve ser imediatamente comunicada para a diretoria de *Compliance*.

A **sim;paul Investimentos** possui em seu quadro societário, pessoa física, beneficiário final, que também possui participação e atuação em negócio no mercado de capitais. Tal acionista participa da **sim;paul Investimentos** a título de investidor, não tendo qualquer gerência na condução dos negócios. Ainda que entendamos que não existe conflito de interesse, a área de *Compliance* atuará de forma preventiva e mitigadora na hipótese da ocorrência de situações que possam configurar qualquer conflito ou prejuízo para a imagem e independência da instituição.

## Informação confidencial ou privilegiada

Como uma empresa de serviços financeiros, temos responsabilidades específicas para manter em sigilo as informações de nossos clientes e as informações proprietárias da empresa. Devemos estar atentos a essas responsabilidades quando utilizarmos o telefone, e-mail e outros meios eletrônicos de armazenamento e transmissão de informações. Não devemos discutir informações confidenciais em áreas públicas, ler documentos confidenciais em lugares públicos, nem deixar ou descartar documentos confidenciais onde eles possam ser recuperados por outras pessoas.

As informações sobre a identidade dos clientes, suas transações e contas são confidenciais.

Os Colaboradores não podem divulgar informações confidenciais ou privilegiadas a qualquer pessoa, exceto àquelas que têm necessidade de conhecê-las, a fim de cumprir suas responsabilidades com a empresa. E, também estão obrigados a tomar medidas para proteger a confidencialidade das informações privilegiadas.

É ilegal negociar os valores mobiliários de qualquer empresa com base em informações relevantes não públicas (ou internas) ou divulgar essas informações a outras pessoas que possam lucrar com elas.

Não se deve discutir os assuntos da **sim;paul Investimentos** com ninguém (incluindo membros da sua família), a menos que exista uma razão empresarial legítima para essa pessoa saber.

Todos os papéis e documentos relacionados à **sim;paul Investimentos** e seus clientes quando não forem mais necessários devem ser inutilizados (tritutados), de modo a impossibilitar a sua reconstituição.

De acordo com a legislação brasileira, a divulgação de informações confidenciais ou privilegiadas causando dano a outrem, constitui crimes tipificados nos artigos 153 e 154 do Código Penal, no artigo 12 da Lei nº 7.492/86 e, na Lei Complementar nº 105.

Importante lembrar que a confidencialidade das informações deve ser mantida mesmo após o fim do contrato de trabalho.

## **Doação e patrocínios**

Todo patrocínio e doação em nome da **sim;paul Investimentos** está sujeito a um processo de avaliação com as devidas diligências. A análise adicional e a aprovação do área de *Compliance* é necessária se qualquer inconsistência for identificada no processo de avaliação.

A **sim;paul Investimentos** não doa e nem contribui, direta ou indiretamente, com partidos políticos ou candidatos. As doações ou contribuições dos Colaboradores para partidos políticos ou campanhas devem seguir a legislação aplicável e não devem ser vinculadas à **sim;paul Investimentos**.

## **Aceitação de presentes ou entretenimento**

Não se deve aceitar brindes ou presentes, ou entretenimento excessivo de clientes, fornecedores, concorrentes ou outros funcionários. Se o Colaborador, por qualquer motivo, não puder recusar algum benefício, o mesmo deve comunicar à Diretoria de *Compliance*, que autorizará ou não o recebimento e, se possível, buscará estender o benefício aos demais Colaboradores.

Dar brindes ou outros benefícios, em nome da **sim;paul Investimentos**, só é permitido se autorizado pela Diretoria e se o Colaborador não receber contrapartida ou vantagem de quem recebe o benefício.

## **8. ANTICORRUPÇÃO**

A Lei Federal nº 12.846/2013 define as atividades consideradas lesivas à administração pública e prevê punição para as empresas que participarem de tais atos, mesmo que não se comprove a intenção na conduta.

A **sim;paul Investimentos** preza pela ética e não admite condutas que possam configurar quaisquer indícios de corrupção, não se limitando apenas ao definido em lei, mas ao conceito de ética em geral.

Os Colaboradores, sempre que forem abordados para promover ou receber vantagens em troca de favores ou atividades que contrariem o disposto neste Código e demais políticas e manuais, devem levar à informação imediatamente à Diretoria e se furtarem de realizar tal ato.

## 9. PREVENÇÃO DE FRAUDES E PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

A **sim;paul Investimentos** não tolera fraudes ou quebras de confiança. É dever de todos os Colaboradores proteger a integridade e os ativos da Companhia, e seguir as diretrizes internas.

A **sim;paul Investimentos** tem o dever de monitorar e reportar às autoridades as suspeitas de lavagem de dinheiro. Por isso, temos um controle rígido de conheça o seu cliente, parceiro comercial, colaboradores, etc.

Todos os Colaboradores devem cooperar para a correta prevenção. É necessário possuir todas as informações sobre o cliente, manter o registro dessas informações, bem como manter o registro de todas as operações realizadas pelo cliente. Dessa forma, sabemos com quem estamos lidando, conhecemos sua capacidade financeira e, de alguma forma, minimizamos o risco de lavagem de dinheiro.

É responsabilidade de todos atuar no monitoramento de clientes, contraparte ou parceiro comercial, reportando ao *Compliance* quaisquer atividades potencialmente suspeitas, notícia negativa ou comportamento atípico.

## 10. CANAL DE DENÚNCIAS

A **sim;paul Investimentos** disponibiliza um *link* para acesso ao Canal de Denúncias em seu *website*, por meio do qual os Colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem comunicar, sem necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, como práticas ilegais, antiéticas e em desacordo com as Políticas da **sim;paul Investimentos**.

Este é um canal de comunicação seguro, acessível e confidencial. A **sim;paul Investimentos** se compromete a proteger o anonimato do denunciante, salvo se este optar por se identificar. E, em casos de denúncias anônimas, será dado o mesmo tratamento das denúncias identificadas, garantindo a imparcialidade e a seriedade na apuração dos fatos relatados.

É vedada qualquer forma de retaliação ou represália contra o denunciante, mesmo que as denúncias não sejam confirmadas, desde que realizadas de boa-fé. A **sim;paul Investimentos** adotará medidas rigorosas para proteger o denunciante contra qualquer tipo de discriminação, demissão ou qualquer outra forma de retaliação.

Todas as denúncias serão registradas e analisadas de forma imparcial e rigorosa por uma equipe especializada. E, se necessário, uma investigação interna será realizada para apurar os fatos e determinar as medidas cabíveis.

Caso a denúncia seja confirmada, serão adotadas as medidas corretivas necessárias, incluindo a aplicação de sanções disciplinares e comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.



## 11. PROCEDIMENTOS DE CONFORMIDADE E RELATOS

Todos devem cumprir este Código e tomar medidas imediatas para denunciar violações reais ou suspeitas do Código. Se o Colaborador não tiver certeza como deve agir em determinada situação, o mesmo deve buscar orientação antes de agir.

Ao entender que não é apropriado discutir um assunto com seu líder imediato, pode entrar em contato com as áreas de Gente & Gestão ou *Compliance*, lembrando-se de que deve denunciar todos os incidentes de má conduta e poderá fazê-lo sem medo de retaliação.

Importante destacar que se o Colaborador violar o Código ou deixar de denunciar violações que chegam ao seu conhecimento, estará sujeito a medidas disciplinares que podem ir de uma advertência até a rescisão do seu contrato de trabalho. Apenas reportar a violação não irá protegê-lo das consequências de suas ações.

## 12. REVISÃO

Este Código deve ser revisado pela Diretoria em conjunto com a Diretoria de *Compliance*, atualizando-o a cada dois anos ou em prazo inferior, de acordo com as mudanças ocorridas na legislação ou nas práticas de negócios da **sim;paul Investimentos**.

Todos os Colaboradores deverão ler atentamente o Código de Conduta e Ética, preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso.

4ª Versão sim;paul  
Agosto de 2024